

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Registro de Preços para aquisição de lentes corretivas e armações oftalmológicas, infantis e adultos, para atender demandas recorrentes do "Projeto Ver com Saúde", realizado pelo Sesc em Minas, conforme demanda.
Prazo de Entrega	15 dias consecutivos
Local de Entrega	Rua Santa Quitéria, n.º 566, Carlos Prates Belo Horizonte/MG.
Amostra	As amostras serão solicitadas somente após a assinatura do contrato.
Pagamento	Até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida com o mesmo CNPJ informado na proposta comercial
Reajuste	IPCA Data base: proposta
Vigência de Reg. de Preços	12 (doze) meses permitida prorrogação
Vigência Pedido de Compras	90 (noventa) dias consecutivos
Garantia	Prestada por escrito e pelo prazo mínimo de 90 dias
Subcontratação	Não autorizado.
Qualificação Técnica	Indicado no item 6
Critérios de Aceitabilidade da proposta	Sim
Critério de Julgamento	Menor preço por lote, indicado no item 1.

1. Justificativa da Necessidade:

A Política de Saúde desenvolvida pelo Sesc em Minas é baseada em práticas capazes de propor melhores condições de saúde e bem-estar à clientela, garantindo atendimento de qualidade e com segurança, de forma humanizada, eficaz e eficiente possível em resposta às principais necessidades do público atendido pela entidade. O Sesc em Minas presta serviços aos 853 municípios de Minas Gerais, por meio de suas unidades fixas e projetos itinerantes por meio das Unidades Móveis de Saúde.

Para ampliar o alcance de suas ações, o Sesc conta com unidades móveis, veículos adaptados que circulam pelo país oferecendo serviços de saúde. Os consultórios são adaptados em caminhões e carretas, com estrutura preparada para levar assistência de saúde por meio dos projetos MedSesc Oftalmologia, Sesc Saúde da Mulher, Sesc Saúde do Homem e OdontoSesc. O atendimento é voltado principalmente para pessoas e comunidades com dificuldade de acesso a tais serviços.

O perfil mundial de problemas oculares, evidencia a relevância da construção de políticas e programas voltados para a promoção da saúde visual e a prevenção de danos oftalmológicos. No contexto dessas iniciativas, figura o Projeto Ver com Saúde, que conjuga estratégias e ações destinadas aos estudantes dos 5 (cinco) aos 18 (dezoito) anos de idade. Baseado em corresponsabilidade social e transversalidade, o projeto tem como objetivo, promover a saúde visual na infância, prevenir agravos de doenças oculares, garantir acesso a exames oftalmológicos e óculos de correção de grau, integrando a saúde ocular ao currículo escolar.

Para atuação do projeto no ano de 2026, que realizará capacitação de monitores para triagem de acuidade visual, exames oftalmológicos nas crianças que apresentarem baixa pontuação na triagem e doação de óculos de correção de grau para as crianças diagnosticadas com erro de refração, se faz necessário a aquisição das lentes corretivas e armações oftalmológicas para as crianças que serão contempladas no projeto via ata de Registro de Preços.

A forma da aquisição se justifica pela impossibilidade de definição do quantitativo exato para o atendimento das demandas, além da necessidade de fornecimento parcelado, conforme carência de cada ação.

A aquisição de lentes corretivas e armações oftalmológicas, apresenta características técnicas que tornam necessária e mais eficiente a contratação por LOTE, com fornecimento integral por um único fornecedor. A opção por lote se justifica pelos seguintes aspectos:

- A fabricação do produto final (óculos de correção de grau), exige compatibilidade exata entre modelo, material e dimensão da armação e tipo, espessura, curvatura e diâmetro da lente. Cada armação possui dimensões específicas que determinam o tipo de lente compatível e o processo de lapidação necessário para garantir seu perfeito encaixe.

Quando lentes e armações são fornecidos por empresas distintas, pode ocorrer incompatibilidade dimensional, inviabilizando o encaixe da lente, necessidade de reprocessamento ou troca, aumentando custos e prazos e risco de montagem inadequada, prejudicando segurança, conforto e qualidade ótica;

- Risco de desalinhamento logístico, como atraso no envio das armações ao fornecedor das lentes, divergências entre modelos recebidos e modelos previstos, necessidade de ajuste ou troca de armações e interrupção do fluxo de produção enquanto aguarda peças corretas. Tais ocorrências podem comprometer o prazo total de 15 dias corridos, pois o processo torna-se dependente da sincronia entre dois fornecedores com cronogramas, estoques e tempos de resposta distintos, gerando maior instabilidade operacional;
- Maior eficiência técnica e operacional, garantindo produção padronizada, melhor o controle de qualidade, redução de erros de compatibilidade e otimização da logística

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE EXECUÇÃO

2. Características do Produto:

2.1. Especificações técnicas

LOTE I		
Especificação técnica	Unidade de Medida	Quantidade estimada
Armações tipo adulto, unissex, em acetato ou metálica, com hastes revestidas e/ou emborrachadas, com aro total ou meio aro (fio de nylon), com pelo menos dez modelos diferentes, bem como oferta de cores variadas para escolha do paciente. Deverá ser compatível com as lentes descritas abaixo e entregue em estojo porta óculos e flanela de microfibra.	unidade	166
Armações tipo infantil, unissex, em acetato ou metálica, com hastes revestidas e/ou	unidade	406

emborrachadas, com aro total ou meio aro (fio de nylon), com pelo menos dez modelos diferentes, bem como oferta de cores variadas para escolha do paciente. Deverá ser compatível com as lentes descritas abaixo e entregue em estojo porta óculos e flanela de microfibra.		
Par de lentes orgânicas monofocais com revestimento antirreflexo, com grau + 4,00 ou - 4,00 esféricos, com ou sem astigmatismo.	par	414
Par de lentes de policarbonato monofocais com revestimento antirreflexo, com grau + 6,00 ou - 6,00 esféricos, com ou sem astigmatismo.	par	73
Par de lentes de alto índice de refração monofocais com revestimento antirreflexo, com grau + 6,00 ou - 10,00 esféricos, com ou sem astigmatismo.	par	28
Par de lentes orgânicas multifocais com revestimento antirreflexo, com grau + 6,00 esférico ou - 6,00, esférico, com ou sem astigmatismo.	par	28
Par de lentes de policarbonato multifocais com revestimento antirreflexo, com grau + 8,00 esférico a - 6,00, esférico, com ou sem astigmatismo.	par	28

2.2. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, entregue em um estojo ou embalagem apropriada para guardar e flanela de microfibra;

2.3. Fica entendido que as quantidades indicadas, são um mero referencial para formulação da proposta e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc, inexistindo obrigatoriedade de aquisição;

2.4. O Sesc em Minas se reserva no direito de efetuar, a qualquer momento, análise laboratorial dos materiais entregues pela Contratada a fim de verificar se a qualidade/composição deles atendem às especificações contidas neste Termo de Referência.

3. Características da Execução:

- 3.1. Os exames oftalmológicos serão realizados pela equipe técnica do Sesc em Minas e as receitas encaminhadas a contratada para a confecção dos óculos;
- 3.2. O Sesc em Minas realizará a solicitação por meio do envio do Pedido de Compras, cujo recebimento deverá ser confirmado pelo fornecedor em até 2 (dois) dias úteis;
- 3.3. Os prazos de entrega serão contados da data de envio do Pedido de compra;
- 3.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais, em estojos porta óculos e acompanhado de certificado de garantia individual;
- 3.5. Os itens deverão ser entregues no Sesc Santa Quitéria, endereço Rua Santa Quitéria, n.º 566, Carlos Prates Belo Horizonte/MG, CEP 30710-460, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas;
- 3.6. Prazo de entrega 15 dias corridos;
- 3.7. O fornecedor será responsável por carregar, transportar, descarregar e instalar, quando for o caso, o objeto adquirido no local indicado pelo Sesc em Minas.

4. Condições de Recebimento:

- 4.1. Os materiais utilizados deverão ser novos e entregues em perfeitas condições, não sendo aceitos, em hipótese alguma produtos reciclados e ou recondicionados;
- 4.2. O fornecedor deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento no momento da entrega;
- 4.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste termo e na proposta e sua consequente aceitação ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a entrega;
- 4.4. Caso as armações e lentes sejam reprovados pela equipe técnica do Sesc em Minas, será submetido ao fornecedor para que seja reparado e ajustado a prescrição médica, devendo ser substituído no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem ônus adicionais para a contratante;
- 4.5. A empresa deverá incluir em seu orçamento todas as despesas referentes a fretes, seguros, taxas, impostos e demais custos;

5. Qualificação Técnica:

5.1. Conforme Anexo II da Instrução Normativa ANVISA nº 66 de setembro de 2020, que lista o Comércio Varejista de Artigos de Óptica na classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, solicitamos Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual.

5.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6. Amostras:

6.1. As amostras serão solicitadas somente após a assinatura do contrato.

6.2. A escolha da armação é parte integrante e essencial do atendimento clínico, assim, é necessário que o paciente tenha acesso físico aos modelos de armações disponíveis, a fim de escolher aquela que melhor se adapta ao seu gosto pessoal, atende à sua ergonomia facial e se adequa às dimensões anatômicas (ponte, largura, altura e formato).

6.3. Esses atributos não podem ser avaliados somente por catálogo, fotos ou descrições técnicas, exigindo, portanto, a disponibilização de amostras reais das armações oftalmológicas.

6.4. A apresentação de amostras também permite à equipe técnica verificar características que não são plenamente aferíveis por especificações escritas, tais como:

- 6.4.1. Qualidade do material e tamanho;
- 6.4.2. acabamento e segurança das bordas;
- 6.4.3. estabilidade do aro para encaixe das lentes;
- 6.4.4. fidelidade das cores e acabamento real.

6.5. A contratada deverá encaminhar amostras das armações, para avaliação e escolha dos pacientes e análise técnica.

6.6. A contratada deverá encaminhar as amostras das 10 armações tipo adulto e 10 armações tipo infantil conforme especificações técnicas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação,

para análise quanto à qualidade dos produtos e à compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

6.7. O prazo descrito no item anterior é o prazo total para todos os ajustes/troca nas amostras apresentadas, ou seja, caso a amostra seja entregue em desconformidade, mas no início do curso do prazo, o fornecedor poderá realizar os ajustes até o fim do período determinado.

6.8. As amostras apresentadas não serão consideradas itens fornecidos ao contratante.

6.9. O ônus do envio das amostras, bem como sua substituição se necessário, será de total responsabilidade do fornecedor.

7. Critérios de Aceitabilidade da Proposta:

7.1. Os produtos ofertados deverão ser de linha de produção, testados e aprovados.

7.2. Poderão ser solicitadas em fase de proposta de preços a ficha técnica dos produtos, para a verificação das especificações técnicas dos itens ofertados.

8. Garantia Contratual:

8.1. A previsão de garantia é essencial para assegurar que os produtos fornecidos (armações e lentes oftalmológicas, bens considerados duráveis) estejam protegidos contra eventuais defeitos que prejudiquem sua utilização adequada. A garantia deve ser acionada sempre que o produto apresentar vício que comprometa o uso adequado, sendo necessária a reparação ou substituição.

8.2. A garantia contratual é adicional à garantia legal. Ela amplia o período de cobertura e somente passa a vigorar após o término da garantia legal. O art. 50 do Código de Defesa do Consumidor estabelece:

“A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (...), esclarecendo forma, prazo, lugar e ônus para o consumidor.”

8.3. Assim, a contratante solicita que o fornecedor conceda garantia contratual de 90 (noventa) dias, prestada por escrito em termo/certificado próprio, destinada exclusivamente à reparação de defeitos nas lentes corretivas e/ou armações oftalmológicas, conforme prática de mercado, sem qualquer custo adicional ao Sesc em Minas em caso de acionamento, garantindo atendimento técnico adequado ao longo de toda a vigência da garantia.

8.4. Termo de garantia: deverá ser fornecido de acordo com o art. 50 do CDC, devidamente preenchido no ato da entrega, contendo forma, prazo e local de execução da garantia, bem como todas as condições aplicáveis ao consumidor.

9. Obrigações Específicas das Partes:

9.1. Obrigações da Contratada

- 9.1.1. Observar fielmente o disposto neste Termo de Referência e executar o fornecimento de acordo com as especificações e exigências descritas no mesmo, devendo arcar com todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto desta contratação;
- 9.1.2. Responsabilizar integralmente pela entrega dos produtos, que deverão ser acondicionados em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade e rotulado, com identificação do paciente, acompanhado de garantia individual;
- 9.1.3. Corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas defeito ou incorreção dos produtos fornecidos, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem ônus adicionais para a contratante;
- 9.1.4. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a conclusão do fornecimento, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.
- 9.1.5. Disponibilizar preposto para representá-lo junto à CONTRATANTE a fim de tratar todos os assuntos relativos à execução do objeto deste instrumento.
- 9.1.6. O preposto designado pela CONTRATADA deve estar disponível para consultas que porventura se fizerem necessárias.
- 9.1.7. Observar fielmente o disposto neste Termo de Referência e executar o fornecimento de acordo com as especificações e exigências descritas no mesmo, devendo arcar com todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto desta contratação.

9.2. Obrigações da Contratante

- 9.2.1. Fiscalizar a execução do objeto, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato.

- 9.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos à aquisição.
- 9.2.3. Disponibilizar à CONTRATADA o acesso ao local de entrega dos produtos.
- 9.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal.
- 9.2.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, se necessário.

10. Pagamento

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a data de emissão da nota fiscal, seguindo os seguintes critérios após o ateste da nota fiscal:

10.2. As Notas Fiscais emitidas entre os dias 06 e 15 do mês corrente, serão pagas no dia 05 do mês subsequente;

10.3. As Notas Fiscais emitidas entre os dias 16 e 25 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;

10.4. As Notas Fiscais emitidas entre os dias 26 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 25 do mês subsequente;

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendências de liquidação de qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária.

10.6. A nota fiscal somente será liquidada após o recebimento definitivo.

10.7. O pagamento ocorrerá exclusivamente por meio de crédito bancário. Não serão aceitos boletos ou outra forma de pagamento.

11. Vigência:

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, permitindo sua prorrogação desde que expressamente comprovada sua vantagem, não podendo a prorrogação exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc vigente.

11.2. O Pedido de Compras terá vigência de 90 (noventa) dias e poderá ultrapassar o prazo estabelecido acima para a Ata de Registro de Preços, desde que realizado até o último dia de vigência desta.

11.3. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente previstos serão restabelecidos a cada renovação, garantindo a plena continuidade do atendimento das demandas durante todo o período de vigência prorrogado.

Belo Horizonte 02 de março de 2026

Assinatura + carimbo do(a) gestor(a)